



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB
Gabinete da Diretoria

EDITAL CCA/UFPB N° 02/2021

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO CCA/UFPB JUNTO A CCPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE).

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA/09/2021/DR/CCA, no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para representantes Docentes DO CCA/UFPB, junto a **CCPD-UFPB** (Comissão Permanente de Pessoal Docente), nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição de representantes Docentes do CCA/UFPB, junto ao **CCPD-UFPB** (Comissão Permanente de Pessoal Docente), na condição de membros para o Biênio 2021-2022, na forma do Art. 4º, da Resolução nº 20/2020 do CONSUNI-UFPB, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 17/12/2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas no site do Centro de Ciências Agrárias-CCA/UFPB.
- 2.2. As inscrições das chapas (formadas por um candidato a representante titular e um candidato a representante suplente) deverão ser realizadas entre os dias 22 à 24/02/2021 por meio de requerimento, conforme modelo no ANEXO I, e encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral através do e-mail caubydantas@uol.com.br, devidamente preenchido e assinado pelos Candidatos(as) à representante Titular e Suplente. Juntamente com o requerimento de inscrição deverá ser enviado os dados solicitados no ANEXO II.

Parágrafo único: para aceitação da inscrição será necessário que o ANEXO II seja preenchido e enviado junto com o requerimento obedecendo as características de formatação indicadas no ANEXO II.

- 2.3. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou fora do prazo.
- 1.1. Somente poderão se inscrever e votar os servidores docentes lotados nas unidades pertencentes ao Centro de Ciências Agrárias-CCA/UFPB e que estejam em plenas funções de suas atividades.
- 1.2. Não será permitida a inscrição de membro da Comissão Eleitoral.
- 1.3. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples e encaminhado ao e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral.

14. A lista de candidaturas deferidas será divulgada em 01/03/2021
15. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas até o dia 17/02/2021, através de requerimento simples e justificado, encaminhado ao e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral.
16. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada de 04 à 09/03/2021 utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.
17. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

2. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 2.1. A votação ocorrerá em 11/03/2021, das 08h às 16h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através Sistema SIGEleição da UFPB (<http://sigeleição.ufpb.br>).
- 2.2. Para votar, o/a eleitor/a deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Representante Docente do CCA/UFPB junto a CCPD-UFPB” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco.
- 2.3. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, no site do CCA, o resultado da eleição.
- 2.4. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação da Direção do Centro do Centro de Ciências Agrárias - CCA.
- 3.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após publicação desse Edital mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.
- 3.3. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

5. DO CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	09/02/2021
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17/02/2021
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	19/02/2021
INSCRIÇÕES DAS CHAPAS	22 à 24/02/2021
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	01/03/2021
PERÍODO PARA CAMPANHA	04 à 09/03/2021

CONSULTA ELEITORAL	11/03/2021
APURAÇÃO	11/03/2021
RELATÓRIO DA COMISSÃO ELEITORAL	15/03/2021
RECURSO	17/03/2021
RESULTADO DO RECURSO	19/03/2021

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CCA/UFPB, JUNTO A CCPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE).

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA/09/2021/CCA,

Eu, _____, SIAPE Nº _____, juntamente com, _____, SIAPE Nº _____, viemos requerer o registro de CHAPA para concorrer às eleições para Representante Titular e Suplente, respectivamente, junto **CCPD-UFPB (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE)**, e declaramos estar cientes e de acordo com este Edital, e demais Regulamentos dos Conselhos Superiores da UFPB.

Nestes termos, pede deferimento.

Areia, _____ de _____ de 2021.

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Titular:

Assinatura:

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Suplente:

Assinatura:

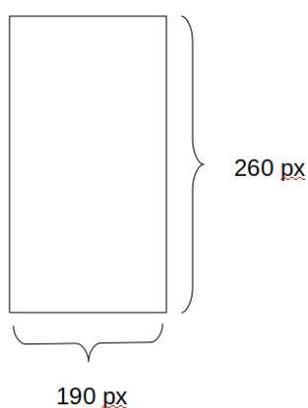
ANEXO II
**CHAPA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CCA/UFPB, JUNTO A CCPD-UFPB
 (COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE),**

N°	Foto do candidato	Foto do Suplente (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
Cargo 1			<i>Representante Titular</i>	
Cargo 2			<i>Representante Suplente</i>	
<01>			<Chapa>	<Texto >

As imagens devem ter 190 pixels de largura x 260 pixels de altura e podem ser enviadas separadamente, em anexo junto ao requerimento de inscrição.

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

1. Uma imagem de rosto do candidato;
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato a titular e 1 de rosto do seu suplente;
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).



Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato.

